



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Quarta-feira • 13 de novembro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1689

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 852/2024)	2
PORTARIA (Nº 569/2024)	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024)	8
EXTRATO (CONTRATO Nº 490/2024)	8
EXTRATO (CONTRATO Nº 491/2024)	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 492/2024)	9
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 004/2024)	10
RESULTADO FINAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024)	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 852/2024)



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 852, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Queer/Questionando, Intersexo, Assexuais/Arromânticas/Agênero, Pan/Poli, Não-binárias) e de toda a diversidade sexual e de gênero de Xique-Xique, Estado da Bahia, aprova o regimento interno, revoga o Decreto nº 832/2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a deliberação do Conselho de Políticas Públicas LGBTQIAPN+ de Xique-Xique, datada de 26 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Queer/Questionando, Intersexo, Assexuais/Arromânticas/Agênero, Pan/Poli, Não-binárias - LGBTQIAPN+ e de toda a diversidade sexual e de gênero de Xique-Xique, Estado da Bahia, com o tema "Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+".

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ será realizada no dia 29 de novembro de 2024, no Parque Aquático Prefeito Eser Rocha, com início previsto para as 8 horas, conforme regimento interno anexo ao presente decreto.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ de Xique-Xique será coordenada pela mesa diretora do Conselho Municipal de Políticas Públicas LGBTQIAPN+ de Xique-Xique, e presidida pela Secretária Municipal da Mulher, Infância e Juventude.

Art. 4º - São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+:

I - propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIAPN+; e à promoção dos direitos humanos e da cidadania; e

II - elaborar diretrizes para a criação do Plano Nacional de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIAPN+.

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resolução deliberada pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas LGBTQIAPN+ e homologada/publicada pela Secretária Municipal da Mulher, Infância e Juventude.

Art. 6º - A Comissão Organizadora da Conferência será composta pela seguinte estrutura de Recursos Humanos:

I - Presidente – Flávio Henrique de Souza;

II - Coordenadora Geral – Augusto Corrêa de Lima;

III - Secretária Geral e Secretário adjunta – Natália dos Santos Rocha e Giovane Santos da Silva;

IV - Relator: Hugo Pereira Gama Oliveira;

V - Coordenador de Comunicação, Informação e Acessibilidade: Éder Henrique Pessoa Bastos.



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

GABINETE
DO PREFEITO

Art. 7º - Os membros desta Comissão terão as seguintes funções:

Presidente:

- I - Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência;
- II - Assinar documentos oficiais e deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da Conferência.

Coordenador Geral:

- I - Convocar e Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;
- II - Submeter à aprovação da Conferência as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- III - Supervisionar todo o processo de organização da Conferência.

Secretário Geral:

- I - Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- II - Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da Conferência;
- III - Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da Conferência para providências.

Relator:

- I - Coordenar a Comissão de Relatoria;
- II - Orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho;
- III - Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho;
- IV - Estruturar e enviar o Relatório Final da Conferência.

Coordenador de Comunicação, Informação, Divulgação e Acessibilidade:

- I - Promover a divulgação do Regimento Conferência;
- II - Promover ampla divulgação da Conferência nos meios de comunicação social, inclusive o virtual.

Art. 8º - A Secretaria Municipal da Mulher, Infância e Juventude dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 9º - As despesas com a 1ª Conferência Municipal de Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Mulher, Infância e Juventude.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o Decreto Municipal nº 832/2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de novembro de 2024.

REINALDO
TEIXEIRA BRAGA
FILHO:78715202
534

Assinado de forma
digital por REINALDO
TEIXEIRA BRAGA
FILHO:78715202534
Dados: 2024.11.13
16:49:16 -03'00'

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

SECRETARIA DA
MULHER, INFÂNCIA
E JUVENTUDE

**REGIMENTO INTERNO
1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL LGBTQIAPN+ DE XIQUE-XIQUE BAHIA**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ - 1ª CMLGBTQIAPN+ como tema central "Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+", em consonância com o tema da 4ª Conferência Nacional e da 4ª Conferência Estadual, tem como objetivo geral promover o debate sobre as políticas LGBTQIAPN+ com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos da população LGBTQIAPN+ em todos os âmbitos da federação, de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas no município de Xique-Xique, Bahia.

Art. 2º São objetivos específicos da 1ª CMLGBTQIAPN+:

I - Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de políticas públicas para a população LGBTQIAPN+;

II - Elaborar o Plano Municipal de direitos;

III - Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas;

IV - Fortalecer a política municipal para a população interessada;

V - Viabilizar maior diálogo entre estado e município;

VI - Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados; e

VII - Construir uma política que fortaleça a democracia participativa.

Art. 3º As discussões das etapas da 1ª CMLGBTQIAPN+ serão realizadas a partir dos seguintes eixos:

I - Enfrentamento à violência;

II - Trabalho digno e geração de renda à população interessada;

III - Interseccionalidade e Internacionalização;

IV - Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Art. 4º A 1ª CMLGBTQIAPN+ será coordenada pela mesa diretora do Conselho Municipal de Políticas Públicas LGBTQIAPN+ de Xique-Xique, e presidida pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher, Infância e Juventude.

Parágrafo único. A Coordenação-Geral da 1ª CMLGBTQIAPN+ será exercida pelo presidente do Conselho Municipal e pelo titular da Secretaria referida.

Art. 5º A 1ª CMLGBTQIAPN+ será composta por etapa única eletiva.

§1º A referida conferência é de responsabilidade do Município e tem caráter mobilizador, propositivo, eletivo e consolidativo.

Art. 6º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 1ª CMLGBTQIAPN+ contará com uma Comissão Organizadora Municipal.

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Avenida J.J. Seabra, 194,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1188
E-mails: secretariadamulher@xiquexique.ba.gov.br
spmjxx@gmail.com
www.xiquexique.ba.gov.br



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

SECRETARIA DA
MULHER, INFÂNCIA
E JUVENTUDE

§1º A Comissão Organizadora Municipal será composta por representantes do Conselho Municipal, por membros da Secretaria a que está vinculado, representantes da sociedade civil e membros de Instituições convidadas.

§2º A Comissão Organizadora Municipal será presidida pelo titular do órgão gestor de LGBTQIAPN+, e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo titular do Conselho Municipal.

§3º A Coordenação-Geral da Comissão Organizadora Municipal - COM será exercida pelo titular da Secretaria e pelo presidente do Conselho Municipal.

§4º As reuniões da Comissão Organizadora Municipal serão instaladas com a presença de um terço dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 7º Compete à Comissão Organizadora Municipal:

- I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência;
- II - Aprovar a proposta de programação do Evento;
- III - Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência;
- IV - Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições;
- V - Definir os critérios para a escolha dos convidados e observadores para participação na etapa municipal da 1ª CMLGBTQIAPN+;
- VI - Definir metodologia e elaborar a proposta de programação da Conferência;
- VII - Sistematizar o relatório;
- VIII - Coordenar a divulgação;
- IX - Coordenar a elaboração do documento sobre o temário central, do relatório final e anais da Conferência;
- X - Dar ciência à Câmara Municipal de Vereadores, visando informá-la do andamento, da organização, bem como dos seus resultados; e
- XI - Deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, deste Regimento.

Art. 8º O relatório da 1ª CMLGBTQIAPN+ deverá ser entregue à Comissão de Organização Estadual - COE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o término da Conferência, para que possam ser consolidados servindo de subsídio à 4ª Conferência Estadual.

Art. 9º A 1ª CMLGBTQIAPN+ será realizada em 29 de novembro de 2025, conforme Decreto Municipal nº 852, de 13 de novembro de 2024, mediante prévia convocação do Conselho, em consonância com a Resolução nº 01/2024, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado da Bahia.

§ 1º Eventuais alterações no calendário da 4ª Conferência Nacional de LGBTQIA+ e 4ª Conferência Estadual LGBTQIA+, serão aplicadas automaticamente à 1ª CMLGBTQIAPN+;

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 10º A 1ª CMLGBTQIAPN+ terá assegurada a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 11º Na 1ª CMLGBTQIAPN+, os participantes serão constituídos em duas categorias:

- I - Delegados(as) com direito a voz e voto, residentes do município;



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

SECRETARIA DA
MULHER, INFÂNCIA
E JUVENTUDE

II - Observadores(as) de outros municípios, representantes da Comissão Organizadora Estadual - COE, representantes da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos da Bahia, representantes do Conselho Estadual, de outros Órgãos do Governo do Estado ou de outros órgãos do Governo Federal, além de parlamentares Estaduais e Federais, com direito à voz

CAPÍTULO IV DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A 4ª CELGBTQIAPN+

Art. 12º A eleição de delegados à etapa estadual levará em conta a quantidade dos vereadores eleitos, usando a mesma proporção em números, num total de 13 delegados.

§1º A escolha dos delegados deve considerar a diversidade e transversalidade, com adoção de critérios que contemplem: ser pessoa LGBTQIAPN+, a boa capacidade argumentativa, trabalho para construção em coletivo de processos, disponibilidade para viajar, privilegiando a diversidade de gênero, raça, orientação sexual e pessoas com deficiência.

§2º Em todas as categorias de delegados, para cada titular deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado como delegado apenas na ausência do titular, previamente informado.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º Serão da responsabilidade do Governo Municipal as despesas com a realização da Conferência Municipal, bem como o deslocamento de delegados até o local da 4ª CELGBTQIAPN+.

Art. 14º A COM poderá expedir orientações complementares.

Art. 15º Esse regimento interno passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Xique-Xique/BA, em 30 de outubro de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal LGBTQIAPN+

PORTARIA (Nº 569/2024)



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 569, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor Ariel Alves de Lima da Silva, Agente de Portaria/Vigia, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 81, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei nº 493/1997, e em conformidade com o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Licença Prêmio* ao servidor público Ariel Alves de Lima da Silva, RG 58.457.248-7-SSP/BA, Agente de Portaria/Vigia, pelo período de 90(noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de novembro de 2024.

REINALDO
TEIXEIRA BRAGA
FILHO:78715202
534

Assinado de forma
digital por REINALDO
TEIXEIRA BRAGA
FILHO:78715202534
Dados: 2024.11.13
16:50:17 -03'00'

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

O Prefeito Reinaldo Teixeira Braga Filho, torna pública à Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 009/2024, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção e afins para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Xique-Xique/BA, em favor das empresas: EMIVAL LIMA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 09.322.522/0001-84, com os lotes 1,3 e 6 no valor total de R\$ 253.489,76 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos). O ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 42.102.830/0001-70, com os lotes 2, 7 e 9 no valor total de R\$ 388.844,04 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos). COPAVET COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRICULAS E VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ nº 15.207.343/0001-07, com os lotes 4, 5 e 8 no valor total de R\$ 368.767,18 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos).

Xique-Xique - BA, 04 de novembro de 2024.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 490/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 490/2024, do Pregão Eletrônico nº 009/2024. Processo Administrativo nº 093/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE. Contratada: EMIVAL LIMA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 09.322.522/0001-84. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção e afins para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Xique-Xique/BA. Valor total: R\$ 253.489,76 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) dos lotes 1, 3 e 6. Vigência: até 31/12/2024, contados da assinatura, em 04/11/2024.

Xique-Xique - BA, 04 de novembro de 2024.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 491/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 491/2024, do Pregão Eletrônico nº 009/2024. Processo Administrativo nº 093/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE. Contratada: O ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 42.102.830/0001-70. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção e afins para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Xique-Xique/BA. Valor: R\$ 388.844,04 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) com os lotes 2, 7 e 9. Vigência: até 31/12/2024, contados da assinatura, em 04/11/2024.

Xique-Xique - BA, 04 de novembro de 2024.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 492/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 492/2024, do Pregão Eletrônico nº 009/2024. Processo Administrativo nº 093/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE. Contratada: COPAVET COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS E VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ nº 15.207.343/0001-07. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção e afins para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Xique-Xique/BA. Valor: R\$ 368.767,18 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos) com os lotes 4, 5 e 8. Vigência: até 31/12/2024, contados da assinatura, em 04/11/2024.

Xique-Xique - BA, 04 de novembro de 2024.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 004/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 004/2024, do Pregão Eletrônico nº 005/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE. Contratada: POSTO ESCOLA SALVADOR LTDA, CNPJ Nº 38.826.316/0001-00. Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato. Valor: R\$ 205.134,32 (duzentos e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos). Fundamentado no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Xique-Xique - BA, 04 de novembro de 2024.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito de Xique-Xique

RESULTADO FINAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro/Agente de Contratação do Município de Xique-Xique, torna público para ciência dos interessados o Resultado Final do Pregão Eletrônico nº 009/2024. Processo Administrativo nº 093/2024. Tipo: Menor preço por lote, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 636/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção e afins para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Xique-Xique/BA. Empresas vencedoras: EMIVAL LIMA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 09.322.522/0001-84, com os lotes 1, 3 e 6 no valor total de R\$ 253.489,76 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos). O ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 42.102.830/0001-70, com os lotes 2, 7 e 9 no valor total de R\$ 388.844,04 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos). COPAVET COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRICULAS E VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ nº 15.207.343/0001-07, com os lotes 4, 5 e 8 no valor total de R\$ 368.767,18 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos). Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Xique-Xique - BA, 04 de novembro de 2024.

Cácio Oliveira Dias
Pregoeiro/ Agente de Contratação
Decreto nº 562/2023